



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-031
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.148 DE 05 DE MAIO DE 2025
(Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Executivo Municipal)

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica ratificado o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Culturando, aprovado através da Assembleia Geral Ordinária de 22 de agosto de 2024, com extrato publicado no DOE em 1º de novembro de 2024, nos termos dos arts. 5º e 12-A da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 5
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO